



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

19 62

PROTOCOLO N.º 260

Pede preclusos no Orçamento da Municipalidade, de 1963 em diante uma verba de \$2000000,00, para ESCOLA APOSTÓLICA N. S. DO ROSÁRIO DE FATIMA DE BANANAL

AUTUAÇÃO

Aos 27 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e 62, autúo, nos termos da Lei, a petição de fls. e mais documentos que se seguem.

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Projeto nº 260/62

*Aprovado em
17 de Setembro
de 1962
de Faighe
Presidente*

AUTORIZA CONCEDER SUBVENÇÃO AO SEMINÁRIO
DE BANANAL

Artº 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Escola Apostólica Nossa Senhora do Rosário de Fátima de Bananal, Município de Linhares, a importância de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) para subvencionar anualmente, como auxílio, ao internato daquele - Colégio;

Artº 2º) - Os recursos para cobertura da presente lei, serão incluídas na proposta orçamentária de 1963, e em todos os anos seguintes.

Artº 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, - revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Linhares, 18 de junho de 1962.

*Theodoro Faighe
Pedagogista
Presidente*



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A Comissão de Justiça 12080-
deveres Sen Noroeste 27/8/69

[Signature]
Presidente

Sanção e arrolar do Projeto N.º 260
Por ser constitucional

Jose Biancardi
Jose Amadio Mendes

Jacinto Campos Araujo



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES

A Comissão de Finanças para
apreciar seu parecer, 27/8/62

Presidente

A Comissão de Finanças
reunida deliberou favo-
rável ao projeto de lei
n.º 260.

Sala das sessões da
Câmara Municipal
de Linhares, 10-9-62
Waldemar Borges da Silva
Bernardo Tesch
Francisco Monteiro de Almeida